

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSORES QUE NÃO ESTÃO INSCRITOS NO BANCO DE TALENTOS 2021

Nos termos do Comunicado CGRH e Resolução 72/2020, estará aberto o cadastramento de docentes candidatos à contratação, em nível de Diretoria de Ensino, no período de **02/09/2021 até 10/09/2021**, através do preenchimento do formulário de inscrição.

O Cadastramento acima mencionado abrangerá candidatos à contratação – Professores portadores de Licenciatura Plena, Alunos de último ano de Licenciatura Plena, Portadores de Bacharelado/Tecnólogo, Alunos do último ano de Bacharelado/Tecnólogo, nas seguintes áreas do conhecimento:

1. Linguagens e Códigos – Português, Inglês, Arte e Educação Física**;
2. Ciências Humanas – História, Geografia, Filosofia, Sociologia;
3. Ciências da Natureza – Ciências, Biologia, Física e Química;
4. Matemática,
5. **Educação Especial: Específico – Deficiente Auditivo e Deficiente Visual (necessário comprovar habilitação ou qualificação).**

Salientamos que o Cadastro Emergencial é para atendimento dos Docentes **QUE ESTÃO SEM INSCRIÇÃO NO ESTADO**, ou seja, que não tem Inscrição no Banco de Talentos 2021 ou no Cadastro Emergencial já aberto por esta Diretoria de Ensino. Caso seja constatado nova inscrição de quem já está inscrito, será indeferido.

****OBSERVAÇÃO:** No caso de Educação Física, só serão aceitas inscrições de candidatos com curso de Licenciatura concluído.

ATENÇÃO

Enviar através do Google Docs cópia dos seguintes documentos em PDF;

1. Cópia do RG
2. Cópia do CPF
3. Cópia Título de Eleitor
4. Comprovante de Residência
5. PIS/PASEP/NIT/NIS
6. Cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de conclusão de curso
7. Histórico Escolar
8. No caso de aluno do último ano apresentar declaração de matrícula atualizada (do 2º semestre de 2021) e do Histórico Escolar do curso;
9. Tempo de serviço prestado em **escolas estaduais do Estado de São Paulo** até 30/06/2020- (**obrigatória a apresentação de CTA atualizada**) se houver;
10. Diploma e Histórico Escolar de Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou nas disciplinas do currículo da SEE/SP, quando houver.

LINK FORMULÁRIO:

<https://forms.gle/kwAgM5QaM2A8j8746>

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10261/68, e suas alterações:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;

b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
(<http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx>)

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, se tratando do sexo masculino;

e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;

f) Ter boa conduta;

g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

h) Conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;

i) Salientamos que de acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 156, a contratação só poderá ser efetivada para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial, incluindo as contratações nos termos da LC 1.093/2009.

j) A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

Os docentes já inscritos no sistema GDAE e Banco de Talentos para a atribuição de classes/aulas 2021 não farão o referido Cadastro Emergencial - pois encontram-se devidamente classificados.

Salientamos que serão desconsideradas quaisquer outras inscrições que não sejam alvo do referido Cadastro Emergencial.

Serão indeferidas as inscrições que:

Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no

inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

CONCLUÍDO O CADASTRO NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS.

Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2021 da Diretoria de Ensino.

A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO E CENTRO DE RECURSOS HUMANOS,

Santos, 01 de setembro de 2021.

João Bosco Arantes Braga Guimarães
Dirigente Regional de Ensino